

DECRETO N.º 3162/2005

“Dispõe sobre transposição e suplementação de dotações orçamentárias conforme artigo 7º inciso I e artigo 8º inciso II da lei nº 1734/04”

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo órgão e categoria de programação estabelecidas pela Lei n.º 1734 de 29 de dezembro de 2004, conforme abaixo discriminadas:

Nº	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
199	09.01	3.3.90.00.00	12.361.2005	9020	130.000,00	
217	09.03	3.3.90.00.00	12.361.2005	9020		130.000,00
					TOTAL	130.000,00

**Artigo 2º** - Fica aberto ao Orçamento do Município aprovado pela Lei 1734/04 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.156.500,00 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil, e quinhentos reais) para atender à programação constante deste decreto:

Nº	Orgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
006	02.01	Secr.Assuntos Jurídicos	3.3.90.00	04.122.8090	9108	10.000,00
012	03.01	Secretaria de Governo	3.3.90.00	04.122.8090	9108	50.000,00
013	03.01	Secretaria de Governo	3.3.90.00	04.126.8090	9108	50.000,00
024	03.03	Depto Gab. do Prefeito	3.3.90.00	04.122.8005	9098	30.000,00
109	07.01	Depto Obras Públicas	4.4.90.00	15.451.6010	9061	2.436.500,00
120	07.02	Depto Regional Centro	3.3.90.00	15.452.6005	9060	1.740.000,00
143	07.03	Depto Reg.Costa Norte	4.4.90.00	15.451.6010	9061	10.000,00
217	09.03	Depto Unid.Educacionais	3.3.90.00	12.361.2005	9020	120.000,00
218	09.03	Depto Unid. Educacionais	3.3.90.00	12.365.2010	9022	100.000,00
250	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.00	10.301.1030	9012	500.000,00

253	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.00	10.301.1005	9001	1.050.000,00
280	12.01	Secretaria de Cultura	4.5.90.00	13.392.3010	9035	60.000,00
					<b>Total</b>	<b>6.156.500,00</b>

**Artigo 3º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes de anulação, no valor de R\$ 6.156.500,00 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
005	02.01	Secr. Assuntos Jurídicos	3.3.90.00	04.122.8015	9102	49.500,00
021	03.02	Depto de Comunicação	3.3.90.00	04.126.8090	9108	30.000,00
046	04.02	Fundo Social Solidariedade	4.4.90.00	22.692.7035	9093	50.000,00
055	04.03	Depto Ação Comunitária	4.4.90.00	08.241.4015	9048	4.500,00
056	04.03	Depto Ação Comunitária	4.4.90.00	08.242.4025	9052	4.500,00
057	04.03	Depto Ação Comunitária	4.4.90.00	08.243.4005	9043	5.000,00
058	04.03	Depto Ação Comunitária	4.4.90.00	08.243.4005	9044	4.500,00
066	04.04	Fundo Munic.Assist.Social	3.3.90.00	08.244.4020	9050	9.000,00
079	05.02	Depto de Receitas	3.3.90.00	04.129.8010	9100	187.700,00
081	05.02	Depto de Receitas	4.4.90.00	04.129.8010	9100	10.000,00
084	05.03	Depto Contábil Financeiro	3.3.90.00	04.121.8090	9108	146.000,00
086	05.03	Depto Contábil Financeiro	4.4.90.00	28.846.9015	0212	215.000,00
088	05.03	Depto Contábil Financeiro	9.9.90.00	99.999.9999	9990	1.780.000,00
090	06.01	Depto Recursos Humanos	3.3.90.00	04.122.8090	9108	35.700,00
093	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.00	04.122.8090	9108	54.700,00
094	06.02	Depto Suprimentos	4.4.90.00	04.122.8090	9108	20.000,00
096	06.03	Depto de Administração	3.3.90.00	04.122.8090	9108	27.000,00
100	06.04	Depto de Frota	3.3.90.00	04.122.8090	9108	27.350,00
101	06.04	Depto de Frota	4.4.90.00	04.122.8090	9108	10.050,00
105	07.01	Depto Obras Públicas	3.3.90.00	15.451.6015	9064	10.000,00
107	07.01	Depto Obras Públicas	3.3.90.00	26.782.6015	9064	74.000,00
112	07.01	Depto Obras Públicas	4.4.90.00	15.452.6010	9061	1.000.000,00
126	07.02	Depto Regional Centro	4.4.90.00	15.451.6015	9064	5.000,00
127	07.02	Depto Regional Centro	4.4.90.00	15.452.6010	9061	5.000,00
128	07.02	Depto Regional Centro	4.4.90.00	15.452.6010	9062	200.000,00
130	07.02	Depto Regional Centro	4.4.90.00	17.512.6035	9072	9.500,00

131	07.02	Depto Regional Centro	4.4.90.00	17.512.6040	9073	5.000,00
133	07.02	Depto Regional Centro	4.4.90.00	26.782.6015	9064	9.500,00
144	07.03	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00	15.451.6010	9062	30.000,00
145	07.03	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00	15.451.6015	9063	9.500,00
147	07.03	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00	15.452.6005	9059	9.500,00
148	07.03	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00	15.452.6005	9060	9.500,00
150	07.03	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00	17.512.6035	9071	9.500,00
152	07.03	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00	26.782.6015	9063	4.500,00
157	07.04	Depto de Tráfego	3.3.90.00	15.451.6015	9064	140.000,00
165	07.04	Depto de Tráfego	4.4.90.00	15.452.6030	9070	5.000,00
182	08.02	Depto Planej. Territorial	4.4.90.00	23.695.7020	9087	4.500,00
197	09.01	Depto Adm. e Apoio Educação	3.3.90.00	12.122.2090	9032	54.000,00
200	09.01	Depto Adm e Apoio Educação	3.3.90.00	12.362.2015	9024	220.000,00
239	10.02	Depto Juv. Lazer Recreação	4.4.90.00	27.812.5005	9055	20.000,00
241	10.02	Depto Juv. Lazer, Recreação	4.4.90.00	27.813.5005	9056	9.500,00
244	11.01	Depto Adm. e Controle	3.3.90.00	10.122.1090	9016	550.000,00
267	11.04	Depto de Odontologia	4.4.90.00	10.301.1005	9002	4.500,00
269	12.01	Secretaria de Turismo	3.3.90.00	13.122.3090	9042	39.500,00
272	12.01	Secretaria de Turismo	3.3.90.00	13.392.3010	9036	30.000,00
279	12.01	Secretaria de Turismo	4.5.90.00	13.391.3005	9033	9.500,00
251	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	3.3.90.00	10.302.1015	9006	1.000.000,00
291	14.01	Subprefeitura Costa Sul	4.4.90.00	15.452.6010	9061	4.500,00
292	14.01	Subprefeitura Costa Sul	4.4.90.00	15.452.6010	9062	4.500,00
				<b>Total</b>		<b>6.156.500,00</b>

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a vigência a partir de 18 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de agosto de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
 Prefeito

AN/dsc

Registrado em livro próprio, e publicada por afixação data supra